TABELA DE CUSTAS DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO

CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia

Versão 2026 · aprovada pela Presidência da CAF em novembro de 2026

1 – Taxa de Registro

Recolhida pela parte solicitante no ato do pedido (ou rateada, no pedido conjunto). Não é devolvida.

Modalidade	Taxa de Registro
Mediação	R$ 250,00
Conciliação	R$ 150,00

2 – Taxa Administrativa (por procedimento)

Valor envolvido	Taxa Administrativa
Até R$ 50 mil ou valor inestimável	R$ 400,00
De R$ 50 mil a R$ 500 mil	R$ 800,00
De R$ 500 mil a R$ 2 milhões	R$ 1.500,00
Acima de R$ 2 milhões	R$ 2.500,00

3 – Honorários do Mediador (por hora de sessão)

Valor envolvido	Honorários por hora
Até R$ 50 mil ou valor inestimável	R$ 300,00
De R$ 50 mil a R$ 500 mil	R$ 450,00
De R$ 500 mil a R$ 2 milhões	R$ 650,00
Acima de R$ 2 milhões	R$ 850,00

3.1 Mínimo de 2 (duas) horas por procedimento, antecipadas pelas partes antes da primeira sessão conjunta.

3.2 Em comediação, os honorários por hora são devidos a cada mediador.

3.3 A reunião informativa inicial (pré-mediação), de até 30 minutos, não é cobrada.

4 – Conciliação (valor fechado)

Valor envolvido	Pacote (até 3 sessões)
Até R$ 20 mil	R$ 600,00
De R$ 20 mil a R$ 100 mil	R$ 1.200,00
Acima de R$ 100 mil	Aplica-se a tabela da mediação

5 – Disposições Gerais

5.1 Taxas e honorários são rateados em 50% por parte, salvo ajuste diverso no Termo de Mediação ou de Conciliação.

5.2 Se a parte convidada não aceitar o convite, a CAF devolverá ao solicitante a Taxa Administrativa e os honorários antecipados; a Taxa de Registro não é devolvida.

5.3 Havendo cláusula escalonada, a Taxa de Registro da mediação será abatida da Taxa de Registro da arbitragem subsequente.

5.4 Despesas com especialista técnico, deslocamentos e sessões presenciais fora da sede serão previamente ajustadas e antecipadas pelas partes.

5.5 A Presidência da CAF poderá reduzir ou dispensar valores para parte que comprove insuficiência de recursos (Regulamento de Mediação e Conciliação, art. 18.2).

5.6 É vedada a negociação de honorários diretamente entre partes e mediador ou conciliador.